



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**  
ACREDITAR P'RA CONSTRUIR

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 040/95, de 25 de janeiro de 1.995

Modifica a Lei Nº 02/93, que "dispõe sobre o Quadro de Pessoal e da Estrutura de Cargos da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam eliminados os cargos Merendeira, código 1.03, Trabalhador Braçal, código 1.04, do Grupo Hierárquico I; Artífice, código 2.07, do Grupo Hierárquico II; Desenhista, código 3.14, do Grupo Hierárquico III, constantes no ANEXO I, de Quadro de Pessoal.

Art. 2º - Os cargos Merendeira, código 1.03 e Trabalhador Braçal, código 1.04, de que trata o artigo anterior, passarão a integrar a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, código 1.01, de mesmo Grupo Hierárquico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí,  
em 25 de janeiro de 1.995.

  
José Arimonda Valente Machado  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
REUNIÃO  
SESSÃO DATA  
José Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
1ª SESSÃO DATA 30/01/95  
José Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 30/01/95  
1ª SESSÃO 08:00 HORAS  
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO  
José Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
2ª SESSÃO DATA 31/01/95  
José Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 31/01/95  
2ª SESSÃO 08:00 HORAS  
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO  
José Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
EM 31/01/95  
Adriano  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Visto em 31/01/95  
Adriano  
Presidente

À SANÇÃO  
Em 31/01/95  
Adriano  
PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Lei No 040/95  
Sancionada em 31/01/95  
[Signature]  
Prefeito Municipal

Cabeceiras do Piauí, 25 de janeiro de 1.995

M E N S A G E M

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, os anexos Projetos de Leis N<sup>o</sup>s. 040/95, que "modifica a Lei N<sup>o</sup> 02/93, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e da Estrutura de Cargos da Prefeitura de Cabeceiras do Piauí e dá outras providências" e o de N<sup>o</sup> 041/95, que "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

O primeiro, reestrutura o Quadro de Pessoal e a Estrutura de Cargos da Prefeitura Municipal, visando a tornar mais simples e eficiente, a máquina administrativa do Município, e, sobretudo, a uma valorização maior de cada categoria funcional.

O segundo, num esforço muito grande, com os poucos recursos de que dispomos, conseguimos alcançar o piso salarial nacional, fazendo com que, a partir de 1<sup>o</sup> de janeiro, nenhum servidor do nosso Município, mesmo os de cargos mais humildes, percebam menos que o salário mínimo. Ressaltamos, nesta oportunidade, que os que recebiam menor salários foram os que maior percentual de aumento salarial tiveram.

Queremos, também informar a Vossas Excelências, da decisão assumida por nós de adotar expediente único de trabalho, de 04 (quatro) horas, para os servidores da Prefeitura, facilitando, desta forma, a que todos possam desenvolver outras atividades.



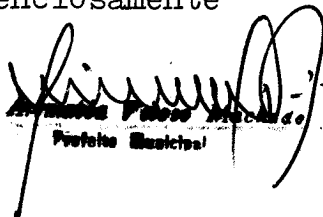
PREFEITURA MUNICIPAL  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**  
ACREDITAR P'RA CONSTRUIR

Esta nossa decisão vem evidenciar o profundo respeito e reconhecimento pelo que cada um dos nossos funcionários representam para a nossa Administração.

Temos certeza e convicção que fizemos o melhor por todos os que nos ajudam a fazer o nosso Município crescer e se desenvolver.

Estamos certos de que os Projetos de Leis que ora submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências, merecem a aprovação dessa Egregia Casa, pois fazem jus aos objetivos a que se propõem.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

ORDEM DO DIA: 30.01.95  
1ª Sessão: 08:00 HORAS  
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO  
Jose Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
1ª SESSÃO DATA 30.01.95  
Jose Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA: 31.01.95  
2ª Sessão: 08:00 HORAS  
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO  
Jose Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
2ª SESSÃO DATA 31.01.95  
Jose Antonio de Sousa  
SECRETÁRIO DA MESA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**  
Visto em 31.01.95  
Adelino  
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**CABECEIRAS DO PIAUI**  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
EM 31.01.95  
Adelino  
PRESIDENTE

**À SANÇÃO**  
Em 31.01.95  
Adelino  
PRESIDENTE DA CAMARA